



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº154/2021,  
FIRMADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Gilmar Luiz Enderle**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Luiz Leseux, nº 54, bairro Gregory, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 591.817.960-72, da RG nº 2047095985, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLINICOR S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.437.640/0001-33, sito à Rua Júlio de Castilhos, 290, Sala 05 Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Eduardo Steffanello Bastiani, brasileiro, médico portador da Cédula de Identidade nº 3086054057 expedida pela SSP/RS e CPF nº 009.765.780-85, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, 909 cidade de Rodeio Bonito – RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 154/2021 de prestação de serviços médicos especializados na área de cardiologia para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO:** É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de outubro de 2023 até 05 de outubro de 2024, o prazo de vigência do contrato de nº 154/2022 de prestação de serviços médicos especializados na área de cardiologia para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Município de Rodeio Bonito/RS, firmado em 06 de outubro de 2021, Pregão Presencial nº 32/2021, nos termos da cláusula oitava do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO:** Em conformidade com a cláusula sétima do contrato original firmado em 06 de outubro de 2021, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de setembro de 2022 a agosto de 2023, fixado em 4,608220%, passando o valor mensal de R\$7.071,42(Sete mil e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) para R\$7.397,29(Sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), a contar de 06 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 06 de outubro de 2021, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 06 de outubro de 2023.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155  
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**Gilmar Luiz Enderli**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Contratante**

**CLINICOR S/S LTDA**  
**CNPJ: 21.437.640/0001-33**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

**1a** \_\_\_\_\_  
Nome:

**2a** \_\_\_\_\_  
Nome:

**De acordo em data supra:**

**Paula Geisa Pena**  
**Assessoria jurídica.**  
**OAB/RS 100.531**